



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1072, de 25 de Fevereiro de 1994

Autoriza a realização de despesas, abertura de crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

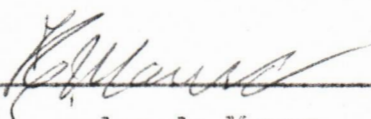
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à agremiação esportiva "Vila Nova Futebol Clube" desta cidade e inscrita no CGC/MF sob o nº 23967474/0001-02, um auxílio financeiro no valor de CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais).

Parágrafo Único - O auxílio mencionado neste artigo é destinado a aquisição de um terreno para construção do estádio próprio da referida agremiação esportiva.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior o Executivo Municipal é igualmente autorizado a abrir crédito especial no montante de CR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias e bem como utilizar recursos oriundos do superavit financeiro como recurso à abertura do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de Fevereiro de 1.994.



Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-